

LEI Nº 4/2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial, no orçamento do município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2006, conforme disposto na Lei 066/2005.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município, para o exercício de 2006, um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), como segue:

03 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
05 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
1236100042.019000 - Manutenção do Prog de Jovens e Adultos
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - 1188
- Fonte -1122.....8.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente lei, será cancelada dotação no orçamento vigente em importância correspondente, como segue:

03 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
05 - COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS
1236100042.019000 - Manutenção do Prog de Jovens e Adultos
33.90.30.00 - Material de Consumo - 89
- Fonte - 1122.....8.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de março de 2006.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal